

SEG	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.150,11	3.150,11
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	02	123,77	247,54
SEDU	Gestor Pedagógico FGGP 02	FGGP 02.2	09	1.500,04	13.500,36
TOTAL GERAL			14	-	27.923,33

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados						
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
SESA	Supervisor I	QC-01	02	2.103,72	4.207,44	
SESA	Gerente	FG-GE	01	4.095,12	4.095,12	
SESA	Chefe de Núcleo Especial	FG-CNE	01	3.071,48	3.071,48	
SEG	Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	10.237,80	10.237,80	
SCV	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.300,19	6.300,19	
TOTAL GERAL			06	-	27.912,03	

***Economia Gerada: R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos)**

Protocolo 818774

DECRETO Nº 395-S, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Homologa sumariamente o Decreto Municipal n.º Decreto nº 6.912, de 15 de março de 2022, da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, que declarou Situação de Emergência, na área do Município afetada por desastre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, XX da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 694, de 08.05.2013, e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 2022-X6GJ7,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado sumariamente o Decreto Municipal n.º 6.912, de 15 de março de 2022, da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, que declarou Situação de Emergência, na área do Município afetada por Enxurradas (COBRADE - 1.2.2.0.0 - Portaria do MDR nº 260/2022).

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação sumária, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil - SINPDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º Este Decreto de Homologação sumária entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado, retroagindo os seus efeitos a 18 de fevereiro de 2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de março de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 818766

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 396-S, DE 18.03.2022.

Designar **ARTHUR CARLOS TEIXEIRA NUNES** para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no período de 21 de março a 04 de abril de 2022.

Protocolo 818767

DECRETO Nº 397-S, DE 18.03.2022.

Designar **ANDREA GUZZO PEREIRA** para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Educação, no período de 22 a 25 de março de 2022.

Protocolo 818768

DECRETO Nº 398-S, DE 18.03.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA CAMPOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 818769

DECRETO Nº 399-S, DE 18.03.2022.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FRANZ RUPERT VIANA CORDEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 818770